



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cacique Doble

DECRETO Nº 287/2018, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

AUTORIZA O PAGAMENTO DO VALOR PROPORCIONAL DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDIVAN FORTUNA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e;

CONSIDERANDO – a Lei Municipal 1376/2018 de 09 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO – que há disposição de recursos para efetuar o pagamento antecipado do proporcional do décimo terceiro salário.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento do décimo terceiro salário dos servidores públicos do executivo municipal, conforme segue:

I - o pagamento da antecipação ocorrerá até o último dia útil do mês de agosto do exercício e corresponderá ao período aquisitivo proporcional exercido pelo servidor no primeiro semestre do ano, ou seja, de 01 de janeiro até o dia 30 de junho do exercício e/ou do primeiro dia do trabalho no exercício até o dia 30 de junho.

II - Ficam excluídos do pagamento da antecipação de décimo terceiro salário os servidores que já receberam a antecipação através de deferimento de requerimento administrativo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, RS, 14
DE AGOSTO DE 2018.

EDIVAN FORTUNA,
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se:

Aldacir Manfron,
Secretário Municipal de Administração.